



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-P Nº 10.247, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no artigo 111 da Lei Complementar nº 053, de 09 de outubro de 1997, e ainda nos termos do processo administrativo nº 2871/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, **ERLON DOS PASSOS VITORIO**, Matrícula 10242201, investido no cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias prêmio pelo prazo de três (03) meses, sendo-lhe garantido a remuneração referente ao seu cargo e auxílio alimentação.

Parágrafo Único – O servidor terá o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste ato, para entrar em gozo das férias, conforme disposto no art. 113 da Lei Complementar nº 053 de 09 de outubro de 1997.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 28 de fevereiro de 2024.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal